



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis



EDITAL Nº 006/2011/PROEC/DAACE PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura – PROEC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso e nas Resoluções Nº. 036/2000-CONEPE, Nº 09/2007 *ad referendum* do CONSUNI, homologada pela Resolução 024/2007-CONSUNI e Nº. 193/2004/2004-CONEPE, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de seleção de acadêmicos para 100 bolsas de extensão universitária, mediante os requisitos e critérios estabelecidos por este Edital e aprovado pela Resolução Nº 046/2011 – *AD REFERENDUM* CONEPE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção dos bolsistas será regida por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC por intermédio da Comissão avaliadora e Banca Avaliadora.

1.2. A seleção de bolsistas de que trata este Edital será realizada por meio de 2 (duas) etapas distintas, a saber:

1.2.1. Primeira Etapa: Solicitação de Bolsa de Extensão Universitária pelo Coordenador de Projeto de Extensão;

1.2.2. Segunda Etapa: Avaliação do Histórico escolar e Plano de trabalho do candidato à Bolsa de Extensão Universitária;

1.3. A divulgação do resultado da primeira e segunda etapa será feita pela Internet, através do endereço eletrônico www.unemat.br/proec e nos locais de realização das inscrições.

1.5. É de responsabilidade exclusiva do Coordenador de Projeto de extensão e do Candidato à obtenção da Bolsa de extensão universitária adquirir todas as informações referentes ao processo de seleção da Bolsa de Extensão Universitária.

1.6. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar.

2 - DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis



Ord	Atividades da Seleção	Período
01	Abertura e divulgação do Edital	04.05.11 a 09.05.11
02	Solicitação de concessão de Bolsa de Extensão Universitária pelo coordenador de projeto de extensão (ANEXO I)	04.05.11 a 09.05.11
03	Divulgação da relação dos Projetos de extensão contemplados com bolsa de Extensão Universitária	10.05.11
04	Inscrição dos candidatos à Bolsa de Extensão Universitária no Departamento de origem do projeto de Extensão	11.05.11 a 18.05.11
05	Avaliação das propostas inscritas pela Banca Avaliadora	19.05.11 e 20.05.11
06	Encaminhamento do resultado à PROEC	20.05.11
07	Divulgação do resultado preliminar pela PROEC	23.05.11
08	Solicitação de Recurso ao Presidente da Banca Avaliadora (ANEXO VIII)	24.05.11
09	Análise e resultado de Recurso	25.05.11
10	Encaminhamento dos processos dos candidatos aprovados à PROEC	Até 26.05.11
11	Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas	31.05.11
12	Início da concessão da bolsa	01.06.11
13	Término da concessão da bolsa	20.12.11

3 – DAS VAGAS

3.1 Esse Edital prevê a seleção de 100 (cem) bolsas de extensão universitária, distribuídas em todos os *Campi* Universitários em conformidade com os Projetos aprovados e institucionalizados através desta Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, conforme a relação dos Projetos de extensão contemplados com bolsa de Extensão Universitária que será divulgada no dia **10.05.2011**.

3.1.1 Será concedido até 2 (duas) bolsas por Projeto de extensão.

4 - DOS REQUISITOS DO COORDENADOR DO PROJETO

4.1. O coordenador de Projeto Extensão da UNEMAT deverá atender aos seguintes requisitos para a concessão das bolsas:

4.1.1 Não ter mais de 1 (um) bolsista remunerado pela UNEMAT ou outra instituição por projeto institucionalizado na PROEC;



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis



4.1.2 Ter projeto de extensão institucionalizado na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e que tenha vigência durante todo o período de concessão da Bolsa, ou que tenha possibilidade de prorrogação de acordo com o Edital que o Projeto de Extensão esteja vinculado; Ou ter projeto de extensão aprovado pelo Edital 001/2011/PROEC;

4.1.3 Não ter pendência nessa Pró-Reitoria, pois isso acarretará desclassificação automática da concessão da Bolsa;

4.1.4 Não estar afastado para cursar programa de pós-graduação ou qualquer outro motivo durante a vigência da bolsa;

4.1.5 Encaminhar a solicitação de concessão de até 2 (duas) Bolsas de Extensão Universitária por projeto à PROEC – **ANEXO I**, até 9 de maio pelo e-mail: extensao@unemat.br;

4.1.6 A solicitação que não atender aos prazos estabelecidos nesse Edital estará automaticamente eliminado.

5 – DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições dos candidatos à bolsa de extensão universitária deverão ser realizadas no Departamento ou Unidade de vinculação o qual o Projeto de Extensão de seu interesse esteja vinculado, obedecendo ao horário de funcionamento do Departamento e Unidade de vinculação.

6- DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA O BOLSISTA

6.1. O candidato à Bolsa Extensão Universitária da UNEMAT deverá atender aos seguintes requisitos de inscrição:

6.1.1 Ser universitário e estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNEMAT;

6.1.2 Não estar em dependência no período da seleção e não adquirir dependência durante a vigência da bolsa;

6.1.3 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de extensão;

6.1.4 Estar cursando entre o 2º semestre ao 7º semestre do curso de graduação; no caso dos cursos de 4 (quatro) anos, e do 2º ao 9º semestre para os cursos de 5 (cinco) anos.

6.1.5 Não possuir vínculo empregatício;

6.1.6 Não estar inadimplente com as bibliotecas dos campi da Unemat;



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis



6.1.7 Não constar nenhum débito junto à PROEC/DAACE (Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis), como: Relatório Final e Lista de Frequência;

6.1.8 Apresentar mensalmente lista de frequência e Relatório ao final da vigência da bolsa. Os referidos documentos estão disponíveis na página (<http://www.unemat.br/proec/link=formularios>);

6.1.9 Ter conta corrente no Banco do Brasil.

7. DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA A INSCRIÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Ficha de inscrição (rigorosamente preenchida) (Anexo II);

7.2. Plano de trabalho e cronograma de atividades devem estar vinculados ao projeto de extensão do Coordenador que estiver pleiteando e apresentar caráter extensionistas bem definido (Anexo III - Plano de trabalho);

7.3 Preenchimentos do Barema (Anexo IV), exceto o item PLANO DE TRABALHO;

7.4 Cópia do Currículo Lattes atualizado, com base nos últimos 02 anos.

7.5 Declaração de matrícula da Secretaria Acadêmica;

7.6 Declaração de adimplência junto à biblioteca central e/ou setorial;

7.7 Cópia do Histórico Escolar atualizado;

7.8 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.9 Cópia do Registro Geral – RG;

7.10 Cópia do Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo V);

7.11 Cópia da Declaração de inexistência de Vínculo Empregatício, devidamente preenchida e assinada (Anexo VI);

7.12 Barema preenchido de maneira inadequada, confuso ou sem a devida comprovação terá o item desconsiderado.

Nota: Os documentos requeridos estão disponíveis na página (<http://www.unemat.br/proec/link=formularios>).

8 - DA BOLSA DE EXTENSÃO

8.1 A bolsa de extensão será concedida pelo período correspondente de 01 de junho a 20 de dezembro de 2011;

8.2 O valor da bolsa é de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, cujo pagamento será efetuado em conta corrente do bolsista, na agência do Banco do Brasil;



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis



8.3 A carga horária de trabalho do bolsista será de 20 (vinte) horas semanais.

9 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 Para a seleção de concessão de Bolsas de extensão universitária aos Coordenadores de Projetos de Extensão de que trata este Edital, terá uma Comissão avaliadora vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC para análise de cada solicitação de concessão de Bolsa.

9.1.1 A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora, tendo como base as atividades propostas no projeto de extensão em análise.

9.2 Para a seleção dos bolsistas de que trata este Edital, terá uma Banca Avaliadora, sendo que esta desenvolverá as atividades no Departamento ou Unidade de vinculação o qual o projeto esteja vinculado.

9.3 A Banca Avaliadora deverá ser constituída por 03 membros:

9.3.1 Pelo coordenador do projeto, sendo este o presidente da mesma ou por um professor indicado pelo coordenador para presidir a Banca.

9.3.2 Por dois professores, indicado pelo Colegiado de curso.

9.3.3 No caso do Coordenador do Projeto ser um Profissional Técnico do Ensino Superior vinculado a um Campus Universitário da UNEMAT, a Banca Avaliadora será composta pelo coordenador do projeto, sendo este o presidente da mesma e dois membros indicados pelo Colegiado Regional;

9.3.4 No caso do Coordenador do Projeto ser um Profissional Técnico do Ensino Superior vinculado à Sede Administrativa da UNEMAT, a Banca Avaliadora será composta pelo coordenador do projeto, sendo este o presidente da mesma e dois membros indicados pelo órgão/setor que o Coordenador esteja vinculado;

9.3. A Banca Avaliadora deverá:

9.3.1 Planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção: avaliar o barema apresentado por cada aluno; avaliar o plano de trabalho dos inscritos;

9.3.2 preencher a **Ata de Seleção, contendo prioritariamente a ordem dos aprovados, classificados e desclassificados (Anexo VII)** e assinar todos os documentos utilizados no processo de seleção

9.3.3 Realizar demais procedimentos para a seleção do(s) acadêmico(s).



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis



9.3.4 Encaminhar, a **Ata de Seleção** de todo o processo (**Anexo VII**), para viabilizar a divulgação da publicação do resultado da seleção, através do e-mail: extensão@unemat.br.

9.3.5 Encaminhar ao Departamento ou Unidade de vinculação do projeto – toda documentação utilizada no processo seletivo, como a ata, os formulários de avaliação, além da documentação de inscrição, para que seja organizado o processo de contratação dos candidatos.

9.4 O processo que não atender os prazos estabelecidos e documentação exigida por esse Edital estará automaticamente eliminado.

10. DO HISTÓRICO ESCOLAR E PLANO DE TRABALHO

10.1. Todos os candidatos deverão entregar, no ato da inscrição, os documentos do item 7 deste edital.

10.2 . O candidato deverá preencher o item “Histórico Escolar” do Barema, conforme descrito no anexo IV.

10.3. A Avaliação dos Planos de Trabalho deverá ser realizada na data prevista nesse Edital.

10.4 A Banca de Seleção deverá avaliar o Plano de Trabalho somente dos candidatos que obtiveram pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) no Barema.

10.5 Na apreciação do Plano de Trabalho serão considerados os seguintes critérios:

I - Coerência dos objetivos (geral e específicos);

II - Estrutura e metodologia;

III - Adequação do Plano de trabalho com o projeto de extensão do coordenador;

IV - A adequação do cronograma de atividade;

V - Uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa.

10.6 A Banca de Seleção, em conjunto, deverá atribuir ao candidato nota entre 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, nesta etapa.

10.7 A Banca de Seleção, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.

10.8 A Banca de Seleção deverá preencher o **Anexo IV** deste Edital, para cada candidato.

10.9 Estará eliminado do processo de seleção o candidato que obtiver pontuação final inferior a 7,00 (sete) em qualquer um dos itens do Barema.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos inscritos à seleção de Bolsa Extensão terão sua Pontuação Final (**PF**) no Barema, pela seguinte fórmula: **$PFB = PFH + PPT$** em que:

PFB = Pontuação Final no Barema;



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis



PFH = Pontuação Final no Histórico Escolar;

PPT = Pontuação Final no Plano de Trabalho.

11.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (PF).

11.3. A listagem será publicada de acordo com a vaga pretendida, considerando-se as situações finais: APROVADO, CLASSIFICADO e DESCLASSIFICADO.

11.4. Será(ão) considerado(s) “aprovado(s)” o(s) candidato(s) que obtiver(em) maior pontuação final, de acordo com o número de vagas;

11.5. Será(ão) considerado(s) “classificado(s)” o(s) candidato(s) que satisfizer(em) todos os critérios de seleção, porém estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis;

11.6. Será(ão) considerado(s) “desclassificado(s)” o(s) candidato(s) que se enquadrar(em) em qualquer uma das seguintes situações:

11.6.1. Obtiver(em) pontuação inferior a 7,00 (sete) no Histórico Escolar e/ou no Plano de trabalho;

11.6.3. Não entregar (em) o Plano de Trabalho;

11.6.4. Não atender (em) aos requisitos descritos nos itens 6.0 e 7.0 deste Edital e respectivos subitens.

11.7 Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que obtiver na seguinte ordem:

11.7.1. Maior nota no Plano de Trabalho;

11.7.2. Maior nota no Histórico Escolar;

11.7.3. Maior idade

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1. É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado da seleção realizada pelos Departamentos ou Unidade de vinculação.

12.2. A PROEC publicará em sua página na Internet (http://www.unemat.br/proec/?link=editais_andamento), o resultado preliminar da seleção por meio de uma listagem contendo todos os acadêmicos inscritos, por projeto de extensão, em ordem classificatória de pontos decrescente.

12.3. Após a publicação deste resultado, pela PROEC, o(a) coordenador(a) do projeto deverá retirar através do site da UNEMAT cópia do mesmo e afixá-lo em local de fácil visualização aos acadêmicos do curso.

13. DOS RECURSOS



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis



13.1. Caberá recurso ao Presidente da Banca Avaliadora contra:

a) resultado do Plano de Trabalho.

13.2. Após a divulgação, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado.

13.3. O candidato que desejar interpor recurso deverá preencher o **Anexo VIII** deste Edital, disponibilizado na seguinte página (<http://www.unemat.br/proec/link=formularios>) e protocolá-lo no Departamento ou Unidade de vinculação do Projeto de extensão que está pleiteando a Bolsa.

13.4 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

13.5 As alterações de pontuações de candidatos no Plano de Trabalho, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico (http://www.unemat.br/proec/?link=editais_andamento);

13.6 O impetrante terá 01 (um) dia útil subsequente ao da divulgação do resultado do recurso para tomar conhecimento da decisão.

13.7 A decisão final da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio das Bancas Avaliadoras será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado final da seleção dos bolsistas de extensão universitária a que se refere este Edital.

14.2 A lista de Projetos de Extensão contemplados com Bolsa de Extensão Universitária e número de vaga de Cada um desse estará disponível na página da PROEC: (http://www.unemat.br/proec/?link=editais_andamento);

14.3 A PROEC publicará em sua página na Internet ((http://www.unemat.br/proec/?link=editais_andamento)), o resultado final da seleção por meio de uma listagem contendo todos os acadêmicos inscritos, por projeto de extensão, em ordem classificatória de pontos decrescente.

14.4 Após a publicação deste resultado, pela PROEC/DAACE, o(a) coordenador (a) do projeto deverá retirar através do site da UNEMAT cópia do mesmo e afixá-lo em local de fácil visualização aos acadêmicos do curso.

15. DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

15.1. A contratação do acadêmico para a Bolsa Extensão Universitária reger-se-á pelas Resoluções nº 009/2007 *Ad referendum* do CONSUNI, homologada pela Resolução



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis



024/2007-CONSUNI e Resolução nº. 193/2004-CONEPE e demais normas institucionais pertinentes.

15.2 Serão convocados a assumirem as vagas dos projetos de extensão de cada unidade, os candidatos de situação final “aprovado”.

15.2.1 Os candidatos de situação final “classificado” comporão um banco de dados, válido pelo período de vigência deste edital e poderão ser convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

15.3 Os acadêmicos aprovados deverão apresentar nas respectivas unidades, após a publicação do resultado final, somente os seguintes documentos para o procedimento de contratação:

15.3.1 Cópia dos documentos pessoais do candidato: Título eleitoral, Título de Reservista;

15.3.2 Cópia de um comprovante de residência (conta de telefone, água ou energia recente);

15.3.3 Ficha cadastral devidamente preenchida (**Anexo IX**);

15.3.4 Comprovante de conta corrente junto ao Banco do Brasil (agência e número, não pode ser conta poupança);

15.3.5 Cópia do Pis/Pasep (com data de expedição).

15.4 Os Departamentos ou Unidades de vinculação do projeto de extensão deverão encaminhar à PROEC, em forma de processo individual, toda a documentação que foi exigida para inscrição do candidato e a utilizada no processo de seleção, bem como os documentos do item 15.3 desse Edital, necessários para a contratação do candidato aprovado.

15.5 O bolsista terá o período máximo de 10(dez) dias após a publicação do resultado final para protocolar no Departamento ou Unidade de vinculação do projeto toda a documentação exigida, sob pena de ser chamado o próximo classificado.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissos nesse Edital serão analisados e tratados pela Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis desta Pró-reitoria.

Cáceres, 04 de maio de 2011.

Profa. Juliana Vitória Vieira Mattiello e Silva
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis



**EDITAL Nº. 006/2011/PROEC/DAACE DE CONCESSÃO DE
BOLSA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA –
ANEXO I
REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

Pelo presente, solicito concessão de () 1 (uma) ou () 2 (duas) Bolsas de Extensão Universitária para o Projeto de Extensão definido abaixo:

Informações Pessoais:

Nome do Projeto	
Nome do Coordenador	
E-mail do Coordenador	
Telefone para contato	
Departamento ou Unidade de vinculação do Projeto de Extensão	
Campus Universitário	

_____/MT, ____ de ____ de 2011.



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis



**EDITAL Nº. 006/2011/PROEC/DAACE DE CONCESSÃO DE
BOLSA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA –
ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) a seleção para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Edital Nº. 006/2011 para o Projeto definido abaixo.

Informações Pessoais:

Nome completo			
Data de nascimento		Naturalidade	
RG		Órgão expedidor	
CPF			
Endereço:			nº.
Bairro			
Cidade:		Estado	Mt
CEP			
Telefone		E-mail	

Informações acadêmicas:

Curso		Semestre/ano	
Nº. de matrícula			
Campus Universitário			

Vaga Pleiteada:

Escreva o nome do projeto de extensão e nome do coordenador do referido projeto.

Nome do Projeto	
Nome do Coordenador	

Informações adicionais

Tem necessidades especiais: () sim () não

Se sim, assinale a opção:

() surdez. () cegueira () cadeirante

() outro – especificar - _____

Se **sim**, escreva o atendimento especial que precisa nos dias do processo de seleção:

_____/MT, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato

Documentos: (para uso da unidade) - Assinalar os documentos entregue pelo candidato.

- () Requerimento de inscrição preenchido e assinado, conforme **Anexo II** deste Edital;
- () Cópia do Plano de Trabalho, conforme **Anexo III** deste Edital;
- () Uma cópia do Curriculum;
- () Cópia do Histórico Escolar, Situação Histórica ou Atestado de matrícula atualizada;
- () Cópia da Registro de Identidade (RG);
- () Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- () Cópia do Título de Eleitor;
- () Cópia do Certificado de Reservista;
- () Cópia da Certidão de casamento.



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis



**EDITAL Nº. 006/2011/PROEC/DAACE DE CONCESSÃO DE
BOLSA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA –
ANEXO III**

PLANO DE TRABALHO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do (a) acadêmico (a)

Departamento/curso	
Semestre/ano	
Nº. de matrícula	
Campus Universitário	

Título do Projeto de extensão:	
Unidade de vinculação do projeto	

Coordenação do Projeto		
Nome:	Formação/titulação	Categoria profissional
E-mail:	Telefone:	

ÁREA TEMÁTICA: Marque a área temática relacionada ao projeto de extensão:		
<input type="checkbox"/> COMUNICAÇÃO SOCIAL	<input type="checkbox"/> CULTURA	<input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO
<input type="checkbox"/> TECNOLOGIA E PRODUÇÃO	<input type="checkbox"/> DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA	<input type="checkbox"/> SAÚDE
<input type="checkbox"/> MEIO AMBIENTE	<input type="checkbox"/> TRABALHO	

Período de execução do Plano de Trabalho:	Início:	Término:
---	---------	----------



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis



Justificativa:

Fundamente a proposta do Plano de Trabalho, indicando a relevância científica, social, extensionista e/ou cultural.

Objetivos:

São alvos concretos que se busca alcançar no âmbito da proposta. Indique os objetivos a serem alcançados.

Metodologia e estratégia de ação:

Descrever a metodologia a ser empregada na execução do Plano de Trabalho.

Atividades propostas:

Descrever e enumerar todas as atividades a serem desenvolvidas a fim de alcançar os objetivos.

Resultados esperados:

Descrever quais resultados poderão ser alcançados ao final do projeto.

Cronograma das atividades:

Especificar as atividades previstas e o período de duração.

Ver quadro a seguir.

Nº.	Atividades	Duração em meses	Data de início	Data de término

_____/MT, ____ de _____ de 2011.

Nome e Assinatura do (a) Candidato (a)



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis



**EDITAL Nº. 006/2011/PROEC/DAACE DE CONCESSÃO DE
BOLSA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

ANEXO IV

BAREMA DE SELEÇÃO

Do Bolsista

CATEGORIAS	ITENS PARA AVALIAÇÃO	VALOR	PONTOS
HISTÓRICO ESCOLAR	Média geral das disciplinas cursadas ¹	Média	
PLANO DE TRABALHO	Coerência dos objetivos (geral e específicos)	0-10	
	Estrutura e metodologia		
	Adequação do Plano de trabalho com o projeto de extensão do coordenador		
	A adequação do cronograma de atividade		
	Uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa		
SUBTOTAL			
TOTAL GERAL			

¹A MÉDIA GERAL será dada pelo total geral das notas das disciplinas, dividido pelo total das mesmas.

SOMA TOTAL DE PONTOS

CATEGORIA	TOTAL
HISTÓRICO ESCOLAR DO CANDIDATO	
PLANO DE TRABALHO DO CANDIDATO	

1. TOTAL GERAL DE PONTOS	
---------------------------------	--



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis



**EDITAL Nº. 006/2011/PROEC/DAACE DE CONCESSÃO DE
BOLSA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA –
ANEXO V**

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Bolsista:		Nº. Matrícula:				
Campus:		Semestre:	Cotista: () sim () não			
		Curso:				
Nome do Programa/Projeto/Unidade:						
Nome do Coordenador (a)/Orientador(a):						
Modalidade de Bolsa Concedida						
() Extensão	() Cultura (Sigla IC)	() Cultura: (Sigla DT, Categoria 2)				
() Apoio	() Cultura (Sigla DT, Categoria 1D)	() Cultura (Sigla DT, Categoria 1C)				
Início da Bolsa: / / 2011	Término da Bolsa: / / 2011	Nº. Horas/Semanais: 20 horas	Valor (Remuneração) R\$ 300,00			
<p>Conhecendo as normas que regem o Programa de Bolsas da PROEC/UNEMAT e, passando a integrar o referido sistema, estou ciente de que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 – a concessão da bolsa poderá ser interrompida em decorrência do não atendimento das condições previstas no Programa de Bolsas ou por minha própria iniciativa, mediante prévia comunicação; 2 – minhas atividades serão avaliadas periodicamente, de acordo com as condições previstas no programa de bolsas PROEC/UNEMAT; 3 – durante a vigência da bolsa não poderei participar de outro programa de bolsa que implique no recebimento de remuneração, interno ou externo à UNEMAT; 4 - o pagamento da bolsa será feito de acordo com o número de horas efetivamente cumpridas, mediante encaminhamento da frequência de bolsistas pelo professor (a) coordenador (a); 5 – a participação neste programa de bolsas não estabelece qualquer vínculo empregatício com a UNEMAT. 						
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (especificar em horas)						
Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Matutino						
Vespertino						
Noturno						
Assinatura do bolsista		Assinatura do orientador/coordenador		Assinatura da DAACE		
/ / 2011		/ / 2011		/ / 2011		



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis



**EDITAL Nº. 006/2011/PROEC/DAACE DE CONCESSÃO DE
BOLSA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA –
ANEXO VI
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, _____ regularmente matriculado (a) no ____ semestre do curso de _____ sob matrícula nº. _____ do *Campus* Universitário de _____ da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado (a) à rua _____, no bairro _____ na cidade de _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que **não possuo nenhum vínculo empregatício**.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Assinatura do (a) bolsista

_____/MT, ____ de _____ de 2011.



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis



**EDITAL Nº. 006/2011/PROEC/DAACE DE CONCESSÃO DE
BOLSA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA –
ANEXO VII
ATA DE SELEÇÃO**

I – Identificação

Edital Nº.006/2011/PROEC

Nome do Projeto de extensão: _____

Nome do Coordenador: _____

Unidade de vinculação: _____

Período de vigência da Bolsa: ____/____/____ a ____/____/____

Número de vagas ofertadas: _____

II – Modalidade da Bolsa: Extensão Universitária

III – Ata de abertura:

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de 2011, às _____ horas, na sala do curso de _____ reuniu-se a Banca Avaliadora para avaliação dos candidatos à Bolsa de Extensão Universitária, composta por _____ (Presidente da Banca) _____ (membro da Banca) e _____ (membro da Banca).

Participaram do processo seletivo todos os(as) candidatos(as) que constam da lista a seguir, sendo que o resultado final, em ordem de classificação, configurou-se da seguinte forma:

Ord	Nomes de todos os candidatos inscritos para a seleção	PPE - Média	PPT – Média	PE – Média	Pontuação Final -PF	Situação Final

Aumentar ou diminuir as linhas, caso seja necessário.

VI – Observações: (preencher este campo somente se necessário):



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis

VII – Fechamento:

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrado os trabalhos e eu, _____,
designado (a) secretário (a) da Banca Avaliadora, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais componentes.

Banca de Seleção:

1- Presidente da Banca: _____

2- Membro da Banca (Representante docente): _____

3- Membro da Banca (Representante docente): _____

_____/MT, ____ de _____ de 2011.



GOVERNO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
 PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
 Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis

**EDITAL Nº. 006/2011/PROEC/DAACE DE CONCESSÃO DE
 BOLSA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA –
 ANEXO VIII**

MODELO DE RECURSO

Candidato (a): _____
 Projeto de Extensão: _____
 Departamento/Unidade: _____
 Campus Universitário: _____

Solicitação de recurso contra:
 Resultado do Plano de Trabalho

_____ /MT, ____ de _____ de 2011.

 Assinatura do (a) Candidato (a)

PARECER DA BANCA AVALIADORA: Deferido Indeferido

Justificativa: _____

_____ /MT, de _____ de 2011.

 Assinatura da Banca Avaliadora

Obs.:

- a) O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter argumentação lógica e consistente sobre o item a ser reavaliado.
- b) O candidato não deverá preencher o campo destinado à avaliação da Banca Avaliadora.



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis



**EDITAL Nº. 006/2011/PROEC/DAACE DE CONCESSÃO DE
BOLSA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA –
ANEXO IX
FICHA CADASTRAL**

Nome:				
Pai:			Mãe:	
Sexo: () M () F	Data Nasc.:	Estado Civil: () 01 Casado () 02 Solteiro () 03 Divorciado () 04 Viúvo () 06 Companheiro		
Pis/Pasep:	Data de Expedição:			
Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:
		Órgão Expedidor:	Data Expedição:	UF:
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	UF:
Documento Militar:	Ministério: 01() Exército () 02 Marinha 03 () Aeronáutica		Categoria	UF:
Banco do Brasil:	Agência:	Conta Bancária:		
ENDEREÇO				
Rua:		Nº.	Complemento:	
Bairro: Cavallhada	Município:		() 048 Colíder () 031 Luciara () 053 Pontes e Lacerda () 054 Nova Xavantina () 046 Sinop () 037 Tangará da Serra	
CEP:	UF:	E-mail:		
		Telefone:		
NÍVEL DE INSTRUÇÃO: () Superior Incompleto () Nível Superior () Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>		() Mestrado () Doutorado		
Curso:		Semestre:		
Nº. de Matrícula:		Ano:		
Campus Universitário de:				